

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a receber por doação um imóvel com área de 8.330,00 m² (oito mil, trezentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 8.507 no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 4936 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado de Administração (SEA).

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de serviços públicos municipais em atendimento à população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 16 de abril de 2018.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 022/2018

Em 16 de abril de 2018.

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC**

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 019/2018: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos o presente projeto de lei, que visa a aceitação da doação do imóvel com área de 8.330,00 m² (oito mil, trezentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na comunidade de Arroio Bonito, Piratuba, matriculado sob o n° 8.507 no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o n° 4936 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado de Administração (SEA), de propriedade do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Estadual n° 17.318, de 13 de novembro de 2017.

Este terreno será utilizado para serviços públicos municipais em atendimento à população.

Sendo assim, solicitamos desde já o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal